

**CURSO 15 - CAPACITAÇÃO ANUAL PARA PREGOEIRO ATUAR EM PREGÃO - LEI 10.520/02 - PREGÃO AQUISIÇÕES PÚBLICAS ME/EPP LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI 147 DE 07/08/2014.**

Orientador(a): Dr. WILLIAMS KESTER MILLAN

**PÚBLICO ALVO:** Servidores do departamento de compras e licitações, chefes, diretores de compras e licitação, servidores que se interessam em ser pregoeiros, equipes ou comissão de pregoeiros, controle interno, pregoeiros, profissionais de planejamento, profissionais de gestão de contratos e fornecedores da Administração Pública.

**JUSTIFICATIVA:**

A Modalidade de Licitação – Pregão foi instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, tratando-se assim, da modalidade de licitação mais utilizada, diante da sua celeridade e economia processual, e que, ainda assim, envolvidos várias dificuldades.

**OBJETIVO:** Orientar, fornecer conhecimentos gerais e capacitar os profissionais que exerceram as atribuições de pregoeiro, abordando a legislação, esclarecendo todas as fases do processo de licitação na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), a jurisprudência e súmulas dos Tribunais de Contas e Tribunais de Justiça, visando principalmente a prática habitual da modalidade. Orientar quanto as funções do pregoeiro e da Equipe de Apoio, fornecendo conhecimento que permita a correta condução do certame.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

I - PREGÃO – CONCEITO E LEGISLAÇÃO;

- a) Princípios do Pregão
- b) Finalidade do Pregão;
- c) Da Obrigatoriedade;
- d) Quem pode ser pregoeiro?
- e) Agentes Administrativos – Autoridade Competente;
- f) Da Equipe de Apoio – funções e limites;
- g) Perfil e atribuições do Pregoeiro;
- h) Quando pode ser utilizada a modalidade do Pregão e o que pode se adquirir;
- j) As Fases do Pregão: interna e externa – Lei 10.520/2002:
- k) Prazos;
- l) Edital e Impugnação – Competências e julgamento;
- m) Credenciamento;
- n) Classificação das propostas e etapa de lances;
- o) Habilitação;
- p) Recursos;
- q) Fase Saneadora;
- r) Adjudicação e Homologação;
- s) Decreto Federal nº 3.555/00;
- t) Decreto Federal nº 5.450/05;
- u) ME e EPP - LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

II - Das Aquisições Públicas;

III - Da obrigatoriedade do tratamento Diferenciado as ME e EPP;

IV - Da regulamentação do art. 47 pelos Municípios;

V - Davantajosidade para Administração Pública Municipal.

VI - JULGAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS;

VII - DIFERENÇAS ENTRE O PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO;

VIII - QUESTÕES PRÁTICAS SOBRE O PREGÃO:

- a) Preço inexecutável;
- b) Amostras;
- c) Importância da correta avaliação e estimativa de preço;
- d) Número excessivo de itens;
- e) QUESTÕES CONTROVERTIDAS E DEBATES;

**Início 8h30 - 8 horas aulas**

**CARGA HORÁRIA:** oito horas aulas.

**ORIENTADOR(A):** Dr. WILLIANS KESTER MILLAN.

Advogado administrativista, especialista em direito público e Educacional, pós-graduado em direito penal e processo penal e magistério superior pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus, em direito ambiental pela Universidade de Araraquara, e em direito público pela PUC-MG, ex-professor de Direito Tributário, Empresarial e do Trabalho pelo I.E.P - Lins-SP(2011/2016), ex-Procurador no Município de Getulina (2013/2016), ex-pregoeiro (2014/2016), Assessor Jurídico em diversos Municípios e Câmaras, consultor e parecerista em direito público, capacitado pela FUNDAP para agir em projetos de transparência municipal, especialista em Gestão Integrada de Resíduos sólidos pelo CEPAM-SP, consultor de convênios federais (SICONV), palestrante em diversos temas sobre administração pública pelo InstitutoGov ([www.institutogov.com.br](http://www.institutogov.com.br)), especialista em defesas do TCE e TCU de Prefeitos e Presidentes de Câmaras, bem como ex-gestores.

**DADOS PARA EMPENHO E PAGAMENTO:**

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP

CNPJ: 18.595.011/0001-27

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

**DADOS BANCÁRIOS:**

Caixa Econômica Federal 104 - Agencia: 2757 - C/C: 003-00002070-9.

Banco do Brasil 001 - Agencia: 3310-3 - C/C: 37422-9.

**INVESTIMENTO:**

Pode ser pago por depósito, TED, DOC.

Com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Acesse o curso em: [www.institutogov.com.br](http://www.institutogov.com.br)

Pelos telefones: (15) 3036-2750 (15) 3318-7602

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3318-7602. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA**

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

**ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para [institutogov18@gmail.com](mailto:institutogov18@gmail.com)

**ATENÇÃO!**

**SERVIDOR PÚBLICO**

**PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :**

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando

você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.

- **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO:** sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.

- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.

- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.

- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.

- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.

- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:

**institutogov18@gmail.com e gov municipal02@yahoo.com.br**